



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### DECRETO Nº 169/2017

#### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC.**

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes-SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 2404/2017, de 27/04/2017

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Faxinal dos Guedes-SC, crédito adicional suplementar de acordo com a lei nº 2404/2017 de 27/04/2017 no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

06.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

06.01 – Secretaria de Infraestrutura

26.782.2010.2.017 – Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.00.00 – 00.83 – Operações de Crédito Interna .....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2404/2017, de 27/04/2017.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal